LEI Nº 2 7 2 9

(08 DE SETEMBRO DE 1.997.)

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES,** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar materiais de construção à Sra. Ana Maria de Melo Santos, residente na Rua Narciso De Grandi, nº 280 - Vila Rosina, neste Município, conforme segue:

I - 1.000 blocos de cimento de 15 cm;

II - 10 metros de areia;

III - 60 barras de ferro 3/8;

IV - 35 barras de ferro 3/16;

V - 70 sacos de cimento;

VI - 1.000 tijolos tipo "baianos" de 15;

VII - 60 metros de laje;

VIII - 05 kilos de arame recozido;

IX - 25 sacos de cal;

X - 40 sacos de massa fina;

XI - 60 metros de piso 20x30;

XII - 01 porta para sala;

XII- 01 porta de cozinha;

XIV - 01 esquadria (vitraux) para cozinha;

LEI Nº 2 7 2 9

(08 DE SETEMBRO DE 1.997.)

XV - 01 esquadria (vitraux) para banheiro;

XVI - 01 porta para quarto;

XVII - 01 janela para quarto;

XVIII - 01 vaso sanitário;

XIX - 01 lavatório;

XX - 05 metros de conduíte;

XXI - 10 metros de pedra nº 01.

ARTIGO 2º - A presente doação encontra-se consubstanciada no Processo Municipal nº 879/97, onde há constatação da necessidade da doação aqui tratada, face a inundação havida no imóvel da Sra. Ana Maria de Melo Santos, bem como pelo relatório social acostado ao mesmo.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das verbas próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 08 de Setembro de 1.997.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES

- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.